



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

Segunda-feira • 3 de Novembro de 2025 • Ano XXIII • Nº 4638

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos	02 a 02
Inexigibilidades	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Extratos de Contratos



CIDADE DE
ITUBERÁ
NO CORAÇÃO DO BAIXO SUL

1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 175/2025

CONTRATO Nº 175/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUBERÁ; LOCADOR (A): EURIPES SANTOS ALMEIDA; CPF nº 867.525.455-53; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO NA RUA STANISLAS PRYL 111, BAIRRO ÉRICO SABINO DE SOUZA, BAIRRO CENTRO, CEP 45.435-000, MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPORTIVO DE ITUBERÁ, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais); RECURSO: O dispêndio decorrente da presente contratação enquadra-se no seguinte recurso provenientes do orçamento vigente:

ORGÃO:	19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
UNIDADE:	19.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJ/ATIVIDADE:	27.812.13.2.012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE:	1500	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato - Data da Assinatura: 03 de novembro de 2025 - REGES JONAS ARAGÃO SANTOS – PREFEITO.

REGES JONAS ARAGÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

73 3256-8100

Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
ituberba.gov.br



✉ administracao@ituberba.ba.gov.br
🌐 prefeituramunicipaldeituberba
f [prefeituradeituberba](https://www.facebook.com/prefeituradeituberba)